PROJETO DE LEI Nº 46 /2015

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DE CONVENIO COM A UNIÃO, DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015 (Lei nº. 5.474/2014) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2015 (Lei nº. 5.475/2014) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de **R$ 880.211,31 (oitocentos e oitenta mil, duzentos e onze reais e trinta e um centavos),** com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 08: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Unidade 08.01: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Função 23: Comércio e Serviços
Programa 04: Desenvolvimento Sustentável
Subfunção 695: Turismo
Projeto 1.115 – Revitalização do Parque de Exposições Ouro Verde
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 880.211,31
Recurso 23400 –Transf. de Convênios União – Outros - Investimento

ART. 2º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos provenientes de convênio/processo nº008506/2013 firmado entre o Ministério do Turismo e o Município de Canoinhas no valor de **R$ 880.211,31 (oitocentos e oitenta mil, duzentos e onze reais e trinta e um centavos).**

ART. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015 (Lei nº. 5.474/2014) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2015 (Lei nº. 5.475/2014) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de **R$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais),** com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 08: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Unidade 08.01: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Função 23: Comércio e Serviços
Programa 04: Desenvolvimento Sustentável
Subfunção 695: Turismo
Projeto 1.115 – Revitalização do Parque de Exposições Ouro Verde
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 141.000,00
Recurso 10000 – Recursos Ordinários

ART. 4°. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **anular** no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015 (Lei n°. 5.474/2014) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei n°. 5.475/2014) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, o valor de **R$ R$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais),** com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 08: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Unidade 08.01: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Função 23: Comércio e Serviços
Programa 04: Desenvolvimento Sustentável
Subfunção 691: Promoção Comercial
Projeto 1.028 – Aquisição de Terreno p/ ações de Desenvolvimento Econômico
4.5.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 141.000,00
Recurso 10000 – Recursos Ordinários

ART. 5°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015 (Lei n°. 5.474/2014) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2015 (Lei n°. 5.475/2014) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de **R$ 1.261,36 (um mil, duzentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos),** com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 08: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Unidade 08.01: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Função 23: Comércio e Serviços
Programa 04: Desenvolvimento Sustentável
Subfunção 695: Turismo
Projeto 1.042 – Reforma do Galpão de Gastronomia do Parque de Exposições
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 1.261,36
Recurso 23400 –Transf. de Convênios União – Outros - Investimento

ART. 6°. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado utilizar os recursos provenientes do provável excesso de arrecadação no valor de **R$ R$ 1.261,36 (um mil, duzentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos),** observando a arrecadação do exercício de 2014 e a tendência de arrecadação do exercício de 2015, conforme tabela a seguir:

Demonstrativo do provável excesso de arrecadação

Recurso	Valor orçado em 2015 (A) + Excessos abertos em 2015	Estimativa de Arrecadação para 2015, conforme a tendência do exercício (B)	Provável Excesso de Arrecadação (C=B-A)
23400	4.019.596,00	4.020.857,36	1.261,36
		TOTAL	**1.261,36**

Art. 7°. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 8°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9°. Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 16 de março de 2015.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

JUSTIFICATIVA

O referido projeto de lei trata da abertura de crédito adicional suplementar de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal 4.320/1964, tendo por escopo a suplementação do recurso da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, através do superávit financeiro e excesso de arrecadação de recursos oriundos da União para revitalização do parque de exposições e reforma do galpão de gastronomia, também no parque, ainda pelo remanejamento de dotação orçamentária para fazer frente à contrapartida do município nesses projetos.

Sublinhamos que os documentos contábeis comprobatórios encontram-se apenso a este Projeto de Lei, demonstrando em extratos discriminados os valores, inclusive por fonte de recurso, tudo conforme o estatuído na Lei 3.988 de 31/03/2006.

Salientamos a Vossas Excelências que as alterações ora solicitadas são de relevante importância para o bom desempenho das atividades executivas.

Pela certeza da habitual atenção, antecipo agradecimentos.

Canoinhas, 16 de março de 2015.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito